

Concede ao Município de Morretes, no Estado do Paraná, o título de Berço Nacional do Montanhismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido ao Município de Morretes, no Estado do Paraná, o título de Berço Nacional do Montanhismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de dezembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 2 3 1 5 6 5 8 6 8 6 0 0 *